



Gabinete Vereador ADEMILSON 19ª LEGISLATURA 2025/2028

PROJETO DE LEI nº. 47/2025

Cambé, 18 de Agosto de 2025

EMENTA: Concede o título de utilidade pública ao Instituto SOS Carlinhos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto SOS Carlinhos, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Cambé - PR, inscrito no CNPJ nº 44.882.749/0001-85, que tem por finalidade a realização de atividades de assistência social, distribuição de alimentos e promoção da dignidade humana.

Art. 2º A presente declaração confere ao Instituto os benefícios previstos na legislação municipal e demais normas aplicáveis às entidades de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a relevância social e humanitária do Instituto SOS Carlinhos, concedendo-lhe o título de utilidade pública municipal. Ao longo de sua trajetória, a entidade tem se destacado pela realização de ações assistenciais e pela luta contra a fome, levando auxílio a milhares de pessoas não apenas em Cambé, mas em diversas regiões do Brasil.

Histórico do Trabalho Social

Desde sua fundação, o Instituto SOS Carlinhos tem promovido a solidariedade e a inclusão social, por meio de projetos que beneficiam famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Entre suas principais ações, destacam-se:

- Distribuição de cestas básicas e refeições diárias a famílias de baixa renda e pessoas em situação de rua;
- Campanhas sazonais de arrecadação de alimentos, roupas e materiais de higiene;
- Ações emergenciais em períodos de crise, incluindo suporte a vítimas de desastres naturais e dificuldades socioeconômicas;
- Projetos educacionais e de capacitação, oferecendo cursos gratuitos para qualificação profissional;
- Atendimento e suporte social a crianças, idosos e pessoas com deficiência, promovendo inclusão e bem-estar comunitário.



GABINETE VEREADOR ADEMILSON 19ª LEGISLATURA 2025/2028

Impacto Nacional e Divulgação do Nome de Cambé

Além das ações locais, o Instituto SOS Carlinhos tem expandido suas iniciativas para diversas regiões do Brasil, realizando doações de alimentos e materiais essenciais em todo o país. Essa atuação de alcance nacional fortalece o nome do município de Cambé, que passa a ser reconhecido não apenas pela gestão pública, mas também pela presença de uma instituição comprometida com a justiça social e a solidariedade.

A relevância do trabalho realizado pelo Instituto tem sido divulgada em diversas matérias jornalísticas, ampliando ainda mais o reconhecimento de Cambé como um centro de ação humanitária. Algumas dessas publicações incluem:

- Vídeo sobre doação de alimentos e assistência social;
- Registro da distribuição de cestas básicas e alimentos;
- Matéria sobre ação solidária e impacto na comunidade;
- Reportagem sobre iniciativas do Instituto em âmbito nacional;
- Cobertura de evento social promovido pelo Instituto SOS Carlinhos;

Conclusão

Diante do impacto positivo do Instituto SOS Carlinhos tanto em Cambé quanto em diversas partes do Brasil, fica evidente a importância de conceder-lhe a declaração de utilidade pública municipal, garantindo maior respaldo institucional e a possibilidade de ampliar suas ações sociais.

A aprovação deste projeto não só fortalece o trabalho humanitário da entidade, como também valoriza Cambé, projetando o município no cenário nacional por meio da solidariedade e da responsabilidade social.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, como reconhecimento ao Instituto SOS Carlinhos e ao seu trabalho exemplar.

ADEMILSON DE ALMEIDA
Vereador

PI DA TERRAPLANAGEM
Vereador

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	159.618,41
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	985,54
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1,00
Banco Bradesco S/A	1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	984,54
Banco Bradesco S/A	984,54
OUTROS CRÉDITOS	158.632,87
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	158.632,87
Adiantamento De Fornecedor	158.632,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.383,31
IMOBILIZADO	1.383,31
BENS EM OPERAÇÃO	1.799,10
Aparelhos Telefônicos	1.799,10
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(415,79)
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(415,79)
TOTAL DO ATIVO	161.001,72

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	161.001,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	161.001,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.310,13
Lucros ou Prejuizos Acumulados	52.310,13
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	108.691,59
Lucros ou Prejuizos do Exercício	108.691,59
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	161.001,72

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, levantado o partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Cambé (PR), 31/12/2024

**DAYON
FRANCISCO
HARDT:04550
570954**

Assinado de forma
digital por DAYON
FRANCISCO
HARDT:04550570954
Dados: 2025.07.08
17:16:15 -03'00'

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF: 046.228.008-02

Dayon Francisco Hardt
CRC: 1-PR-057772/O-3 - Contador
CPF: 045.505.709-54

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	273.873,50
Outras Receitas Sociais	273.873,50
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	273.873,50
(=) LUCRO BRUTO	273.873,50
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(165.181,91)
ADMINISTRATIVAS	(161.624,71)
Depreciações	(359,82)
Serviços de Terceiros	(32.624,80)
Materiais de Uso e Consumo	(127.991,09)
Copa e Cozinha	(649,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.624,78)
Despesas Bancárias Diversas	(3.624,78)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	82,27
Receitas Aplicações Mercado Aberto	82,27
DESPESAS TRIBUTARIAS	(14,69)
IOF e IOC	(14,69)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	108.691,59
RESULTADO ANTES DA CS E IR	108.691,59
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	108.691,59
(=) LUCRO\ PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	108.691,59

DAYON
FRANCISCO
HARDT:04550570
954

Assinado de forma digital
por DAYON FRANCISCO
HARDT:04550570954
Dados: 2025.07.08
17:15:15 -03'00'

Dayon Francisco Hardt
CRC: 1-PR-057772/O-3 - Contador
CPF: 045.505.709-54



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMBÉ – ESTADO DO PARANÁ

Maria de Lourdes Borsato Garcia

Registro de RCPJ

Ao

Ilmo. Senhor 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de
Cambé - Paraná.

Nome completo: JOSE FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 046.228.008-02 RG: 14516246

Nacionalidade: BRASILEIRO Profissão: EMPRESÁRIO

Residente e Domiciliado à (End. completo): Rua Caigangues, nº 192, Jardim Tupi, na
Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-160,

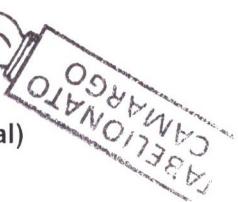
Estado Civil: (informar a existência de união estável): DIVORCIADO

Telefone para Contato: 44-3035-3700 Email: Legalizacao3@hdlcontabilidade.com.br

Abaixo assinado(a), vem requerer a Vossa Senhoria o **Registro** do documento
constante de: ESTATUTO SOCIAL

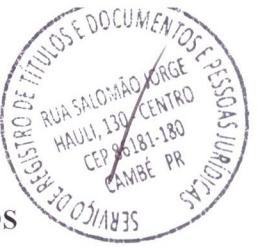
JOSE FERREIRA DOS SANTOS

Assinatura do Requerente. (Reconhecimento de Firma ou Assinatura Digital)



Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – estou ciente de que
o registro do documento devido à publicidade registral, implica em disponibilizar dados do documento que
requeiro neste ato o registro/averbação, para cumprimento das atribuições legais do serviço público
registral como a publicidade de todos os documentos registrados (art. 16 da Lei 6015/73), bem como
tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis
e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, conforme inciso III
do art. 7º combinado com o §4º. Do art. 23, ambos da LGPD.

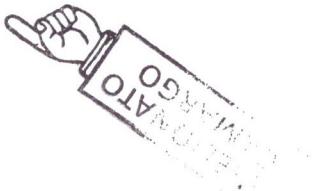




LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO SOS
CARLINHOS

José Ferreira dos Santos
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Guilherme Franco de Godoi
GUILHERME FRANCO DE GODOI



Algacir Antonio Ramos
ALGACIR ANTONIO RAMOS

Neide Alessandra Batista
NEIDE ALESSANDRA BATISTA

Franciele Cristina Soares Oliveira
FRANCIELI CRISTINA SOARES OLIVEIRA

José Carlos de Souza
JOSE CARLOS DE SOUZA

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO Rua Senador Souza Naves, 503, Sala 02 - Sertanópolis/PR
(43) 3232-1281

Selo SFTN1qGm5bm6jYrfskea1158q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>
conheço por VERDADEIRA a assinatura do JOSE FERREIRA DOS SANTOS. Dou fé.

tanópolis-Paraná, 21 de janeiro de 2025.

Em Testem:

na Verade

Cesar Augusto Hoffmann Carvalho - Escrevente Juamentado
Sal.: R\$12,07(VRC 43,60), Funreus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN:
1,60. Total: R\$17,29

Cesar A. Hoffmann Carvalho
Escrevente Juamentado



Fred Sella
FREDERICK SELLA G. BUENO
OAB/PR N° 83.154
CPF/MF N° 028.283.479-66

INSTITUTO SOS CARLINHOS
CNPJ 44.882.749/0001-85

REGISTRO SOB N° 0004993 NO LIVRO A-078 CAMBÉ - PR
ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/09/2023

INSTITUTO SOS CARLINHOS pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 44.882.749/0001-85 localizado na Rua Caingangues, 192, Jardim Tupi, CEP 86183-160 na cidade de Cambé Paraná, REGISTRO SOB N° 0004993 NO LIVRO A-078 CAMBÉ - PR

DATA, HORA E LOCAL: Ao dia 15 (Quinze) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (15/01/2025), das 17:00 horas às 18:30, na Rua Caingangues, 192, Jardim Tupi, CEP 86183-160 na cidade de Cambé Paraná realizada em reunião ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na MODALIDADE PRESENCIAL.

PRESENÇAS: De todos os integrantes:

- **Presidente:** **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 11/09/1962, residente e domiciliado na Rua Caigangues, nº 192, Jardim Tupi, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-160, portador da Cédula de Identidade RG nº 14516246, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 046.228.008-02.
- **Vice-Presidente:** **GUILHERME FRANCO DE GODOI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/12/1994, residente e domiciliado na Rua Joao Zulmio de Lima, nº 773, Centro, na Cidade de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, CEP 86895-000, portador da Cedula de Identidade RG nº 12983746-2, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 089.017.209-90.
- **Primeiro-Secretário:** **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1970, residente e domiciliado na Avenida natal, nº 321, Centro, na Cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86280-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7318796-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 788.675.339-91
- **Segundo-Secretário:** **NEIDE ALESSANDRA BATISTA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/11/1975, residente e domiciliada na Avenida Universal, nº 30, Jardim Universal, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87114-280, portadora da Cédula de Identidade RG nº 263318497, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 256.506.128-54.
- **Tesoureira:** **FRANCIELI CRISTINA SOARES OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada, nascida em 01/12/1986, residente e domiciliada na Rua Caigangues, nº 192, 1 192, Jardim Tupi, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-160, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9753615-5, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 059.216.629-50.

MESA DIRETORA: Para presidir os trabalhos houve a indicação conforme estabelecido pelo Estatuto Social art. 10, o Sr. Presidente **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, e para secretariar a presente Assembleia o Sr. **JOSE CARLOS DE SOUZA**.



INSTITUTO SOS CARLINHOS
CNPJ 44.882.749/0001-85

REGISTRO SOB N° 0004993 NO LIVRO A-078 CAMBÉ - PR
ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/09/2023

Lista de Presentes:

- - JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS;
- - GUILHERME FRANCO DE GODOI;
- - JOSE CARLOS DE SOUZA;
- - NEIDE ALESSANDRA BATISTA;
- - FRANCIELI CRISTINA SOARES OLIVEIRA;
- - ALGACIR ANTONIO RAMOS



ORDEM DO DIA:

Item I: Renovação de Mandato dos Membros da Diretoria até a finalização do triênio 2025/2027.

Item II: Comunicação do novo integrante ao cargo de Primeiro Secretario JOSE CARLOS DE SOUZA até a finalização do triênio 2025/2027

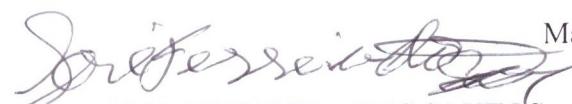
Item III: Comunicação sobre a saída voluntária do Primeiro Secretario ALGACIR ANTONIO RAMOS

OBJETO DA DELIBERAÇÃO:

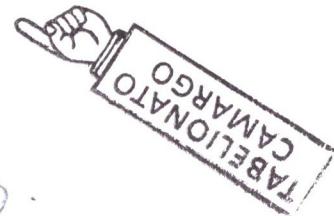
- 1) Renovação do mandato do cargo de Diretor Presidente, do Sr. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS para o referido cargo, até a finalização do triênio 2025/2027;
- 2) Renovação do mandato do cargo Vice-presidente do Sr. GUILHERME FRANCO DE GODOI para o referido cargo, até a finalização do triênio 2025/2027;
- 3) Renovação do mandato do cargo de Tesoureira da Sr. FRANCIELI CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA para o referido cargo, até a finalização do triênio 2025/2027;
- 4) Renovação do mandato do cargo de Segundo Secretário da Sra. NEIDE ALESSANDRA BATISTA para o referido cargo, até a finalização do triênio 2025/2027

QUÓROM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade de votos dos integrantes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi franqueada a palavra aos presentes e não tendo ninguém se manifestado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata.


JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Maringá/PR, 15 de janeiro de 2025



INSTITUTO SOS CARLINHOS
CNPJ 44.882.749/0001-85

REGISTRO SOB N° 0004993 NO LIVRO A-078 CAMBÉ - PR
ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20/09/2023

Guilherme Franco de Godá
GUILHERME FRANCO

Diretor Vice - Presidente

Franciele Cristina Soares Oliveira
FRANCIELI CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA

tesoureira

✓ José Carlos de Souza
JOSE CARLOS DE SOUZA

Secretário

Neide Alessandra Batista
NEIDE ALESSANDRA BATISTA

Segunda Secretaria

Algacir Antônio Ramos
ALGACIR ANTONIO RAMOS

FREDERICK SELLAS G. BUENO
OAB/PR N° 83.154
CPF/MF N° 028.283.479-66



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA



Prezado Senhores:

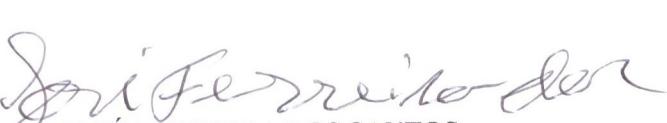
Na qualidade de sócio fundador, sirvo-me da presente para convocar V.S.as para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15/01/2025 (Quarta - feira) através de Reunião presencial às 17h30 horas no Instituto SOS CARLINHOS pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 44.882.749/0001-85 localizado na Rua Caingangues, 192, Jardim Tupi, CEP 86183-160 na cidade de Cambé Paraná, para deliberarem e votarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 -- Comunicação sobre a saída voluntária do Primeiro Secretario ALGACIR ANTONIO RAMOS.
- 2 -- Comunicação do novo integrante ao cargo de Primeiro Secretario JOSE CARLOS DE SOUZA
- 3 -- Sr. Presidente determinou que fossem montadas as chapas para concorrer aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal. Reiniciados os trabalhos e uma vez realizadas as eleições, nos termos do Estatuto, restou eleito, para o mandato de 3 (três) anos, a seguinte Diretoria: – **PRESIDENTE**: Jose Ferreira dos Santos, **VICE-PRESIDENTE**: Guilherme Franco de Godoi; **TESOUREIRA**: Francieli Cristina Soares de Oliveira; **SECRETARIO**: Jose Carlos de Souza; **SEGUNDO SECRETARIO**: Neide Alessandra Batista; **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS**: Francieli Cristina Soares de Oliveira e Jose Carlos de Souza.

Assim, esgotado a Ordem do dia, foram encerrados os trabalhos.

Cambé, 15 janeiro de 2025

Cordialmente,


José Ferreira dos Santos

Sócio Fundador
CPF 046.228.008-02

JOSE CARLOS DE SOUZA.

Secretario
CPF 788.675.339-91

TABELIONATO DE NOTAS
E OFÍCIO DE PROTESTO

Rua Senador Souza Naves, 503, Sala 02 - Sertanópolis/PR

(043) 3232-1281

Selo SFTN1qGC5bm6jYrVs4ea1158q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

conheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSE FERREIRA DOS SANTOS. Dou fé.
Sertanópolis-Paraná, 21 de janeiro de 2025.

Em Test^o da verdade

Cesar Augusto Hoffmann Carvalho - Escrivente Juramentado
ol.: R\$12,07(VRC 43,60), Funrejus: R\$5,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN:
1,60. Total: R\$17,29


Cesar A. Hoffmann Carvalho
Escrivente Juramentado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.882.749/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2021
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOS CARLINHOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CAINGANGUES	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.183-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TUPI	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO3@HDLCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (44) 3035-3700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/05/2025** às **09:54:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO SOS CARLINHOS
CNPJ: 44.882.749/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:22 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2025.

Código de controle da certidão: **40DE.C5CF.EC6D.B42B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO SOCIAL INSTITUTO SOS CARLINHOS
CNPJ/MF 44.882.749/0001-85
REGISTRO SOB N° 0004993 NO LIVRO A-078 CAMBÉ - PR



Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de INSTITUTO SOS CARLINHOS, fica instituída esta entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, e sem distinção de nacionalidade, sexo, credo político ou religioso, raça ou cor ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços permanentes e observando os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e da eficiência, de caráter filantrópico, fundada em 20 (Vinte) de outubro de 2021 (Dois Mil e Vinte Um), e que se regerá por este Estatuto e pelas normas legais permanentes.

Artigo 2º - O INSTITUTO SOS CARLINHOS, terá sua sede e foro na cidade de Cambé, Estado do Paraná, instalada à Rua Caingangues, nº 192, Jardim Tupi, CEP 86183-160, podendo abrir filiais em outras cidades.

Artigo 3º - O Instituto é uma entidade de caráter cultural e social que tem por finalidade buscar melhorias das condições de vida da comunidade carente, buscando adotar medidas que favoreçam o desenvolvimento e o bem-estar de toda a comunidade elevando o espiritual do homem, bem como apoiar e desenvolver ações de visem à educação, o alcance social, esportivo, artístico-cultural, ambiental e benficiente que sirvam ao interesse da coletividade, todos na forma e condições estabelecidas em dispositivos legais e municipais, estaduais, voltadas ao atendimento, orientação, educação, apoio ou quaisquer outra atividade similar voltada e direcionada para crianças, adolescentes, homens, mulheres e idosos, manter o intercâmbio cultural e cooperação com entidades religiosas afins, oferecer a comunidade assistência, organizações religiosas ou filosóficas, atividades de astrólogos, videntes ou similares.

Artigo 4º - O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II
DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Artigo 5º - O patrimônio do Instituto será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) usufruto que lhes forem conferidos;
- i) juros bancários e outras receitas de capital;
- j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- k) contribuição de seus associados.



Parágrafo Único - As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - O Instituto tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Artigo 7º - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 8º - São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da (sigla da associação);
- III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

Artigo 9º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro a cada 2 (Dois) anos, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Artigo 10º - A assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - Por seu Presidente;
- II - Pela Diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;
- IV - Por 1/3 de seus membros.

Artigo 11º - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Artigo 12º - A Diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - Tesoureiro;

Parágrafo Único - O mandado dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida (ou não) a reeleição.

Artigo 13º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para que foi eleito.

Artigo 14º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Artigo 15º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Artigo 16º - Compete ao Presidente:

- I - Representar o Instituto judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto;
- V - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação;
- VI - Responder perante as administrações públicas municipais, estaduais e federais;
- VII - Abrir contas bancárias e fechar contas bancárias;

Artigo 17º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;

Artigo 18º - Compete ao 1º Secretário:

- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria;



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. P. J." or a similar variation.

II - Cadastrar os estudantes carentes que procurarem o Instituto, para fins de estudo do caso e possível prestação
de ajuda;

III - manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Artigo 19º - Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 20º - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;

IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;

X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo 21º - O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo 22º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Artigo 23º - Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Artigo 24º - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Artigo 25º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, sempre que necessário.



Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26º - Os sócios e dirigentes do Instituto, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Artigo 27º - O Instituto é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeiteiros, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral do Instituto, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Artigo 28º - A Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Artigo 29º - Os cargos dos órgãos de administração da Associação não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 30º - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Artigo 31º - O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) alteração do Estatuto;
- b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários-mínimos;
- d) extinção da Associação.

Artigo 32º - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será.

Artigo 33º - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo 34º - O orçamento do Instituto será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Artigo 35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Cambé, para sanar possíveis dúvidas.

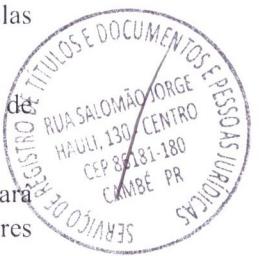
Artigo 36º - Sócio fundador:

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 11/09/1962, residente e domiciliado na Rua Caigangues, nº 192, Jardim Tupi, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-160, portador da Cédula de Identidade RG nº 14516246, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 046.228.008-02.

Artigo 37º - Integram a atual Diretoria:

Presidente: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 11/09/1962, residente e domiciliado na Rua Caigangues, nº 192, Jardim Tupi, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-160, portador da Cédula de Identidade RG nº 14516246, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 046.228.008-02.

Vice-Presidente: GUILHERME FRANCO DE GODOI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/12/1994, residente e domiciliado na Rua Joao Zulmíro de Lima, nº 773, Centro, na Cidade de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, CEP 86895-000, portador da Cedula de Identidade RG nº 12983746-2,



expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 089.017.209-90.

Primeiro-Secretário: JOSE CARLOS DE SOUZA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1970, residente e domiciliado na Avenida natal, nº 321, Centro, na Cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86280-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7318796-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 788.675.339-91.

Segundo-Secretário: NEIDE ALESSANDRA BATISTA, brasileira, maior, solteira, nascida em 09/11/1975, residente e domiciliada na Avenida Universal, nº 30, Jardim Universal, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87114-280, portadora da Cédula de Identidade RG nº 263318497, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 256.506.128-54.

Tesoureira: FRANCIELI CRISTINA SOARES OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, nascida em 01/12/1986, residente e domiciliada na Rua Caigangues, nº 192, 1 192, Jardim Tupi, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-160, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9753615-5, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 059.216.629-50.

Cambé, 15 de janeiro de 2025

ASSINATURAS:



JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

GUILHERME FRANCO DE GODOI

Vice-Presidente

JOSE CARLOS DE SOUZA

Primeiro-Secretario

NEIDE ALESSANDRA BATISTA

Segunda-Secretaria

FRANCIELI CRISTINA SOARES OLIVEIRA

Tesoureira

ALGACIR ANTONIO RAMOS

Retirante do cargo de Primeiro Secretario.

FREDERICK SELLA G. BUENO
OAB/PR Nº 83.154
CPF/MF Nº 028.283.479-66





TABELIONATO DE NOTAS
E OFÍCIO DE PROTESTO

Rua Senador Souza Naves, 503, Sala 02 - Sertanópolis/PR
(43) 3232-1281

Selo SFTN1qG55bm6jYrQsLea1158q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

E reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSE FERREIRA DOS SANTOS. Dou fé.
Sertanópolis-Paraná, 21 de janeiro de 2025.

Em Test^o _____ da Verdade

Cesar Augusto Hoffmann Carvalho - Escrevente Juramentado

mul.: R\$12,07(VRC 43,60), Funrejus: R\$8,02, Selo: R\$1,00, FUNDEF: R\$0,60, ISSQN:
\$0,60. Total: R\$17,29



Cesar Hoffmann Carvalho
Escrevente Juramentado

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria de Lourdes Borsato Garcia
Oficial
Rua Salomão Jorge Hauli, 130 - Fone: (43) 3254-3630 - Cambé PR

Selo Digital nº SFTD1me8Rn3wPhrj4AGFF141q.
Consulte em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SCD Nº 0043417

REGISTRADO SOB Nº 0004993

Livro - A Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Cambé (PR), 11 de fevereiro de 2025.

Maria de Lourdes Borsato Garcia - Oficial
André Luis Borsato Garcia
Escrevente Substituto





DECLARAÇÃO

Eu, **JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, nascido em 11/09/1962, residente e domiciliado na Rua Caigangues, nº 192, Jardim Tupi, na cidade de Cambé estado do Paraná, CEP 86.183-160, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.451.624-6 SSP-PR, e devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 046.228.008-02, **presidente** da Associação **INSTITUTO SOS CARLINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.882.749/0001-85, com sede e foro à Rua Caingangues, nº 192, Jardim Tupi, CEP 86.183-160, na cidade de Cambé estado do Paraná, **DECLARO**, para os devidos fins que a referida associação **não recebeu, ate a presente data, quaisquer recursos financeiros oriundos de verbas públicas**, seja da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, direta ou indiretamente.

Declaro ainda, que esta associação é mantida exclusivamente por recursos privados, contribuições de associados, doação voluntariais e/ou outras fontes lícitas não públicas, conforme previsto em seu estatuto social.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Cambé, 18 de junho de 2025

JOSE FERREIRA DOS SANTOS:046228008
02

Assinado de forma digital
por JOSE FERREIRA DOS SANTOS:04622800802
Dados: 2025.06.18
08:54:00 -03'00'



JOSE FERREIRA DOS SANTOS